



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.10.	SAÚDE
02.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.10.122.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
02.03.10.122.0008.2015	MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE.
3.3.90.14	FICHA: 575
DIARIAS – CIVIL	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.10.	SAÚDE
02.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.10.122.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
02.03.10.122.0008.2015	MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30	FICHA: 576
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.10.	SAÚDE
02.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.10.122.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
02.03.10.122.0008.2015	MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33	FICHA: 577
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAÇÃO	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
02.03.10.	SAÚDE
02.03.10.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.10.122.0008.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
02.03.10.122.0008.2015	MANUTENÇÃO DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39	FICHA: 578
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA	R\$ 15.000,00

Total do Crédito

R\$ 50.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de outubro de 2022**.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal